

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**PORTARIA Nº 19/2019 de 15 de outubro de 2019**

**SÚMULA: Dispõe sobre a composição de membros para a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Nomear, para composição da Comissão de Sindicância os devidos membros com seus respectivos cargos relativo a apuração de fatos e responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2019, os membros abaixo designados:

**Presidente - Aquelino Soares Pinto - CPF/MF nº 330.787.349-00**

**1º Secretario - Jéssica Mostasso Lisboa - CPF/MF nº 082.661.859-64**

**2º Secretario - Thassyana Maria Minicosi de Alencar Barbosa - CPF/MF nº 003.942.239-93**

**ART. 2º** - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo nº 001/2019, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

**Parágrafo Único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento justificado da comissão ao Prefeito municipal, nos termos do artigo 51 do Estatuto do Consórcio.

**ART. 3º** - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**REINALDO GROLA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**